

LEI N º 3.416 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

AUTORIZA IMPLANTAÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR EM CRECHES MUNICIPAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar ensino de pré-escolar nas creches municipais Dona Adélia Valle, no bairro Santo Antônio; Anita Mesquita, no bairro São Geraldo; Balão Mágico, no Bairro Alvorada; e, Doralice Afonso de Azevedo, no bairro Orozino Teixeira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

Elizabeth Afonso de Oliveira Paiva